14f

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 12.985 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 5.556/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 313.648,23 (trezentos e treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), nos termos do disposto nos incisos III e IV, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
1182	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.548,23
1183	01.18.01.06.1820030.1011.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
1184	01.18.01.06.1820030.2059.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,00
1185	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA			
419	01.10.01.04.1270022.2043.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00

TOTAL.....R$ 313.648,23

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 163.648,23 do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, no valor de R$ 140.000,00 do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro e no valor de 10.000,00 da redução da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
811	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

TOTAL.....R$ 313.648,23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de fevereiro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Redigido e Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 23 de fevereiro de 2017